

Ibitinga, 18 de setembro de 2017.

Ofício SME nº 253 /2017

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173923
18/09/2017 17:33
Documento ML - OFC 156/2017

Exmo. Sr.

Antônio Esmael Alves de Mira

Presidente da Câmara de Ibitinga - SP

Em atendimento ao Ofício CMI nº 1232/2017, solicitando análise da proposta de alteração da legislação que versa sobre o concurso água realizado pela Câmara Municipal, temos a sugerir o que segue:

1. No Art. 2º: onde se lê: “anos escolares do II ciclo...” / ler-se-á: “anos escolares do I ciclo...”;
2. No Art. 3º: onde se lê: “até a primeira quinzena do mês de fevereiro...” / ler-se-á: “até a primeira quinzena do mês de março...”;
3. No Art. 4º: onde se lê: “na segunda quinzena do mês de fevereiro...” / ler-se-á: “na segunda quinzena do mês de março...”;
4. No Art. 5º:
V - onde se lê: “cartaz” / ler-se-á: “verso”;
XI - onde se lê: “crônica” / ler-se-á: “redação”;
XII – onde se lê: “redação” / ler-se-á: “crônica”;
5. No Art. 6º: onde se lê: “os cinco melhores trabalhos elaborados pelos alunos...” / ler-se-á: “o melhor trabalho elaborado pelo aluno...”;
6. No Art. 7º: onde se lê: “ durante a primeira quinzena...” / ler-se-á: “durante a segunda quinzena...”;

§ 1º: onde se lê: “escolherá os 05 melhores trabalhos...” / ler-se-á: “atribuirá notas de 05 à 10..”

Sendo o que nos cumpre informar, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de estima e consideração.

Respeitosamente



Francisco José Lopes Talarico
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50